



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil;</i>	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> <b>Contratação de Serviços</b>

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> <b>Não se enquadra.</b>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.
--

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS, DO TIPO INCAPACITANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de conceder mais segurança aos Agentes Municipais de Trânsito, pois no exercício de suas atividades estão de fiscalização estão diariamente expostos as mais diversas ocorrências, demandas que podem gerar reações agressivas por partes dos infratores de trânsito. Sendo assim visa também aparelhar melhor os servidores da *Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil* no que tange ao trabalho diário do contingente. No intuito de atender a demanda da secretaria, faz-se necessário a aquisição de equipamentos para uso diário dos servidores que atuam como Agentes Municipais de Trânsito (Lei Munic. 2.238/2013), com intuito de garantir a integridade física e a correta atuação de suas atividades. Para tanto, é essencial a aquisição de arma não letal, conforme descritivo mencionado no presente Termo de Referência.

Destacamos que para a necessidade da secretaria e considerando o descritivo apresentado, o único fabricante com direito de comercialização e representante no Brasil, para dispositivo elétrico incapacitante com disparo de dardos a distância é a SPARK, cuja empresa revendedora é a **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**, conforme Declarações de Exclusividade e Registro junto Ministério da Defesa (anexos).

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

##### 6.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAS NÃO LETAIS, DO TIPO INCAPACITANTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E DEFESA CIVIL”

6.2. A Administração Municipal pretende adquirir o equipamento denominado SPARK DSK 710, sendo que a única empresa autorizada a comercializar determinado tipo de equipamento no Brasil é a empresa **CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA**.

6.3. Equipamento: DSK 700 ou DSK 710



1. Spark DSK 700  
2. Spark DSK 710



#### **6.4. Especificação:**

6.4.1. A SPARK é um dispositivo elétrico incapacitante, desenvolvido e fabricado pela CONDOR TECNOLOGIAS NÃO LETAIS, que atua sobre o sistema neuromuscular. Sua ação causa desorientação, fortes contrações musculares e queda do indivíduo, incapacitando-o enquanto estiver sob a ação do dispositivo elétrico incapacitante;

6.4.2. A SPARK dispõe de sistema de segurança que interrompe o choque após 5 segundos, mesmo que o gatilho permaneça acionado. Este tempo é suficiente para que o agente da lei incapacite o infrator. Excepcionalmente, se após 5 segundos houver necessidade de aplicar novo choque, o gatilho deverá ser acionado novamente. É possível aplicar menos de 5 segundos de choque. Por medida de segurança, não se deve aplicar o choque elétrico por mais de 10 segundos.

6.4.3. A retirada da chave neutralizadora torna o dispositivo inoperante, reativando-o quando reinserida. A SPARK NÃO É UMA ARMA DE FOGO, POIS NÃO UTILIZA PÓLVORA PARA PROPELIR OS DARDOS, E SIM UM CILINDRO DE NITROGÊNIO NÃO TÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. A QUALQUER MOMENTO O CHOQUE PODERÁ SER INTERROMPIDO ACIONANDO-SE A CHAVE LIGA/DESLIGA PARA CIMA.

6.4.4. ITENS DE FUNCIONALIDADE: Design ergonômico com comandos ambidestros. Sistema de municiamento de cartuchos. Prático, possibilita agilidade de operação, bastando pressionar a tecla ejetora. Ao ser pressionada, a tecla ejetora expulsa o cartucho deflagrado. Com a mão livre o usuário coloca um novo cartucho na SPARK com rapidez e de maneira segura, uma vez que o dedo da mão que empunha o dispositivo estará fora do gatilho. Este procedimento evita acionamento acidental do dispositivo contra o usuário no momento do municiamento. Display indicador informa a carga da bateria, data e hora, além de possuir luzes laterais de advertência que sinalizam se a SPARK está ligada e pronta para uso. O sistema gravará na sua memória, data, hora e duração do disparo de cada choque, requisito fundamental para efeito de auditoria.

6.4.5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Comprimento: 201 mm, Altura: 144 mm, Largura: 48 mm, Peso: 350 gramas (sem baterias e sem munição). Corpo da Spark: Em polímero de alta resistência a impactos e resistência dielétrica. Operacionalidade: O disparo é realizado através do acionamento de gatilho de ação progressiva, que ao ser premido permite que o dispositivo emita pulsos elétricos por um período de até 5 s

6.4.6. MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO: a) À distância através de dardos propelidos (modo Incapacitante); b) Por complementação de circuito quando um dos dardos não atinge o alvo, colocando a região frontal do cartucho em contato com o oponente (modo incapacitante); c) Por contato através dos terminais frontais, sem cartucho (modo repelente).

6.4.7. Munição: Cartucho contendo dois dardos, os quais são propelidos à base de gás (N<sub>2</sub>) não tóxico, não inflamável, não explosivo, não poluente e não contaminante, com alcances nominais de 6 m ou 8 m.

6.4.8. Ativação do sistema: Realizada por tecla LIGA / DESLIGA (Ambidestra). Sistema de ejeção do cartucho: A substituição da munição deflagrada é realizada de forma automática após acionamento da tecla ejetora visando agilizar sua troca. Sistema Neutralizador: Torna o dispositivo inoperante ao remover a CHAVE NEUTRALIZADORA e quando reinserida reativa-o.

6.4.9. Memória interna da Spark: Armazenamento dos últimos 1000 disparos registrando data, hora e tempo de duração de cada disparo. Porta de Dados: Mini USB integrada ao corpo do Dispositivo. Através de um módulo externo permite o acesso aos dados armazenados na memória interna da Spark, relativos ao seu acionamento. Display: OLED 0.95 in que exibe data, hora, carga da bateria e temperatura interna. Faixa de temperatura de operação: -10 °C a 50 °C (temperatura ambiente) Número de Série do dispositivo: gravação mecânica na plaqueta metálica (marcação externa visível); Gravação na memória digital do dispositivo e Chip de Rádio Frequência I-REF codificado (relação cruzada) que permite a rastreabilidade da munição mesmo se adulterada a etiqueta de



identificação ou após disparo.

6.4.10. **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS** Forma de Onda: Pulso senoidal amortecido /pulso “arredondado”. Taxa de Pulso: 18 Hz Duração do Pulso: 35  $\mu$ s Tempo de duração do ciclo: 5 s Para interromper o pulso imediatamente, basta desligar o Dispositivo na chave liga-desliga (Ambidestra). Pico de tensão do arco voltaico: 50.000 Volts (Em circuito aberto). Corrente: 0,0028 A Energia por Pulso: No capacitor principal: 1,21 J Em contato: 0,40 J Faixa de Potência: Empregada em contato 2,25 W Fonte de Alimentação: Conjunto de 4 baterias recarregáveis Li-on ICR17335 3,7V 650mah acondicionadas no estojo destacável CONDOR. OBS: a fonte de alimentação é um acessório indispensável para o funcionamento de cada dispositivo. Autonomia: Mínimo 70 disparos de 5 s Número de Série do Cartucho: marcação externa e chip de rádio frequência codificado para rastreabilidade (relação cruzada).

6.4.11. **DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES:** CHAVE LIGA/DESLIGA A SPARK é ativada por uma Chave Liga/Desliga ambidestra, da seguinte forma: A - Chave na posição horizontal: desligada. B - Chave para baixo: ligada.

6.4.12. **BATERIAS:** A Spark funciona com um conjunto de 4 baterias recarregáveis Li-on ICR17335 3,7V 650mah acondicionadas no estojo destacável. As baterias carregadas têm autonomia mínima de 70 disparos de 5 segundos. OBS: Recomenda-se a utilização de baterias homologadas, testadas e fornecidas pela Condor Tecnologias Não Letais. OBS: As baterias deverão ser inseridas nas posições indicadas no corpo do porta-pilhas. A B

6.4.13. **DISPLAY INDICADOR DE ENERGIA** O display da SPARK traz informações sobre dia, hora, temperatura interna do dispositivo e nível de carga da bateria. Para evitar o consumo desnecessário, durante os disparos, o display se apagará deixando apenas uma luz vermelha intermitente. Recomenda-se recarregar as baterias quando o nível acusar 25% ou menos. Se após um número muito grande de disparos, a temperatura interna da SPARK chegar a 80°C, o dispositivo deve ser desligado até que volte a 35°C. OBS: O ajuste do dia e hora é feito automaticamente via conexão ao Data Kit - Spark que atualiza o equipamento com fuso horário local.

6.4.14. **PORTA BATERIAS:** O porta baterias fica localizado sob o punho. Para removê-lo pressione o botão de saída indicado na imagem ao lado. O porta baterias possui indicação do posicionamento das baterias.

6.4.15. **GATILHO** O gatilho, de ação progressiva, segue a tendência das armas convencionais, sendo anatômico e de fácil uso. A SPARK dispõe de sistema de segurança que interrompe o choque após 5 segundos, mesmo que o gatilho permaneça acionado. Este tempo é suficiente para que o policial incapacite o infrator da lei. A qualquer momento o choque poderá ser interrompido acionando-se a chave liga/desliga para cima (posição horizontal).

6.4.16. **ELETRODOS:** A SPARK possui dois eletrodos posicionados na região frontal do dispositivo, que transmitem energia aos cartuchos e podem também ser utilizados para choque por contato.

6.4.17. **LANTERNA:** A Spark conta também com uma lanterna auxiliar de LED de alta intensidade. 5 – **MIRAS** A SPARK conta com uma mira fixa de três pontos e uma mira laser que indicam o ponto de impacto do dardo superior.

6.4.18. **CARTUCHO** Os cartuchos são reversíveis possibilitando o encaixe em qualquer das duas posições. A geometria do dispositivo garante que o dardo superior fique sempre na horizontal. Os cartuchos da SPARK são munidos de chip de rádio frequência I-REF, com número de série único, que permite a rastreabilidade da munição mesmo se adulterada a etiqueta de identificação ou após disparo. A SPARK possui dois modelos de cartuchos: MSK-106 com alcance de 6 metros (cor laranja) e MSK-108 com alcance de 8 metros (cor preta). Nunca tente abrir ou modificar um cartucho SPARK, utilize somente cartuchos originais CONDOR. A sua adulteração pode causar acidentes, descargas ou mau funcionamento. Para funcionar adequadamente, o cartucho deve estar íntegro e



limpo, em caso de queda, não utilize o cartucho se houver qualquer evidência de detritos ou desprendimento de uma das partes. Cuidado ao lidar como os cartuchos SPARK. Os dardos podem se ativar de forma inesperada, se expostos a choque físico ou eletricidade estática. Mantenha os cartuchos SPARK longe de descargas eletrostáticas.

6.4.19. LEDs AUXILIARES: Os LEDs auxiliares tem a função de informar aos agentes companheiros do usuário, que estejam na cena operacional, que a SPARK está ativada.

6.4.20. TECLA EJETORA A ejeção do cartucho deflagrado ocorre com o acionamento da tecla ejetora.

6.4.22. CHAVE NEUTRALIZADORA A retirada da chave neutralizadora torna o dispositivo inoperante, reativando-o quando reinserida.

6.4.23. ENTRADA USB Para conexão do "Data Kit - SPARK".

6.4.24. RECARREGADOR DE BATERIA CONDOR disponibiliza um carregador específico para as baterias utilizadas pela SPARK. Tempo de recarga de aproximadamente 5 horas. Um carregador possibilita carregar 2 baterias por vez.

6.4.25. DATA KIT A Spark armazena data, hora e duração dos últimos 1000 disparos. O "Data Kit" possibilita o acesso aos dados da memória. O "Data Kit" possui sistema GPS que durante a sincronização dos dados atualiza data e hora da Spark. OBS: Não é possível alterar os dados da memória. COLDRE Mantém a SPARK protegida até que se torne necessária sua utilização. PORTA CARTUCHO Possibilita segurança e fácil manuseio no município.

## 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 144.064,15** (Cento e quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e quinze centavos).

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os produtos deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, na *Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil* de Sorriso – MT, endereço: Av. Rio Grande do Sul, N° 213, bairro Benjamim Raiser. O **prazo máximo de 60 dias** corridos para a entrega dos itens, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário, local e datas estipuladas, bom como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento.

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca imediata dos itens, substituindo imediatamente qualquer produto que não atenda as exigências estabelecidas neste termo.

9.5. A empresa deverá colocar a disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável pelo recebimento.

9.7. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.8. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação



financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)

**9.9.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.10.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão recebidos os que forem solicitados.

**9.11.** Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados de acordo com a necessidade da secretaria solicitante.

**9.12.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

**9.13.** Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de itens de má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

**10.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente contratação o servidor: NATHAN NOÉ ADAM e PLINIO SCATOLIN.

## 11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

**11.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

## 13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

**13.1** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

## 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

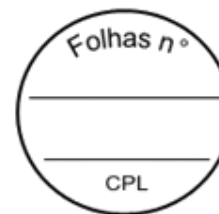
**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



Sorriso – MT, 05 de Abril de 2019.

**FELIPE DIAS MESQUITA**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



ANEXO I  
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEF	20.001.06.181.0022.1003	ESTRUTURAR O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	449052	767

ANEXO II

QUANTITATIVO ANEXO II							
ITEM	COD TCE	COD	DESCRIÇÃO	UND	MEDIA	QUANT.	VALOR TOTAL
1	22245	826767	Kit Elite do Dispositivo Elétrico Incapacitante SPARK Z 2.0 (conforme termo de referencia)	uni	R\$5.353,46	25	R\$133.836,50
2	26930	828949	Cartucho de Lançamento de Dardos Treinamento (Conforme termo de referencia)	UND	R\$118,85	40	R\$4.754,00
3	256955-8	826768	Dispositivo de coleta de dados da Spark Z 2.0 (Conforme termo de referencia)	UND	R\$1.756,15	1	R\$1.756,15
4	26774	828948	Coldre Cartucho Spark Polímero (Conforme termo de referencia)	UND	R\$148,70	25	R\$3.717,50
			TOTAL GERAL				R\$144.064,15